

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Nº 02/2023

Gestor: Jeferson da Silva

Controlador: Cleidimir Luz Reinoso

Período: março a junho de 2023

Nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 33, de 28 de junho de 1994. Encaminho o Relatório sobre a gestão das atividades realizadas, relativo aos meses de janeiro a fevereiro do exercício de 2023, no que se refere à Administração da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão.

Em linhas gerais, a finalidade deste relatório é verificar:

- a) A legalidade dos atos de arrecadação e a composição da receita e realização da despesa;
- b) A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
- c) O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.
- d) O cumprimento dos objetivos e finalidades estatutárias da C.M.T.
- e) Os resultados da execução orçamentária e financeira.
- f) Verificação de eventuais atos de renúncia de receita.
- g) Verificação da remuneração de seus dirigentes.
- h) Verificação do devido recolhimento de encargos sociais.
- i) Verificação da ordem cronológica de pagamentos.
- j) Verificação do cumprimento da legislação pertinente a transparência e acesso à informação.

1. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO.

Período de 01/01/2023 a 30/06/2023

Superintendente: Jeferson da Silva - Portaria nº 1150 de 09/09/2021

Diretor Administrativo e Financeiro: Clayton Cordovil de Oliveira - Portaria nº 1173 de 16/09/2021

Diretor Operacional: Evanilde Tertulina do Carmo da Silva - Portaria nº 472 de 19/04/2022

Coordenador Administrativo: Adilson Pereira Mesquita - Portaria nº 008 de 08/01/2021

Coordenador de Trânsito e Transportes: Edvaldo Antônio da Cruz - Portaria nº 007 de 08/01/2021

Supervisores:

Sandra Aparecida Fonseca Ferreira - Supervisora de Recursos Humanos - Portaria nº 010 de 08/01/2021

Sergio Henrique dos Santos - Supervisor de Suprimentos - Portaria nº 089 de 12/11/2021

Miriam Cristina da Silva - Supervisora de Finanças - Portaria nº 003 de 08/01/2021

Lailton Pires de Araújo - Supervisor de Pátio e Apreensão de Veículos - Portaria nº 009 de 08/01/2021



CUBATÃO
Companhia Municipal de Trânsito

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO CMT - CUBATÃO

Leonice Grinauria da Silva – Supervisora de Processo de Infração, Estatística e Análise de Acidentes - Portaria nº 001 de 08/01/2021

Maria Rodrigues dos Reis – Supervisora de Transportes Autônomos - Portaria nº 005 de 08/01/2021

Marcos Antonio de Oliveira – Supervisor de Controle Operacional e Eventos - Portaria nº 047 de 12/04/2021

Luiz Carlos Gomes – Supervisor de Segurança e Educação de Trânsito - Portaria nº 051 de 01/08/2022

Luiz Antonio Malta – Supervisor de Trânsito - Portaria nº 006 de 08/01/2021

Aldejam Magalhães da Silva – Supervisor de Manutenção e Sistema Viário - Portaria nº 029 de 12/04/2022

Ilenilda Quiaper – Supervisor de Estacionamento Regulamentado - Portaria nº 005 de 24/01/2023

Uziel Gonçalves da Silva – Supervisor de Transportes - Portaria nº 004 de 08/01/2021

2. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO.

Nome: Luiz Carlos Gomes - Portaria nº 025 de 01 de março de 2023.

3. QUALIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL (IS) PELA GESTÃO ADMINISTRATIVA.

3.1. COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Período de 01/01/2023 a 31/01/2023

Presidente: Gilson de Souza – Portaria nº 065 de 01/11/2022

Membro: Euci Edson do Nascimento – Portaria nº 065 de 01/11/2022

Membro: Cleidimir Luz Reinoso – Portaria nº 065 de 01/11/2022

Membro: Lucia Vanda de Lima - Portaria nº 065 de 01/11/2022

Membro: Ilenilda Quiaper - Portaria nº 065 de 01/11/2022

Período de 01/02/2023 a 24/05/2023

Presidente: Gilson de Souza – Portaria nº 021 de 01/02/2023

Membro: Euci Edson do Nascimento – Portaria nº 021 de 01/02/2023

Membro: Cleidimir Luz Reinoso – Portaria nº 021 de 01/02/2023

Membro: Lucia Vanda de Lima - Portaria nº 021 de 01/02/2023

Período de 25/05/2023 a 30/06/2023

Presidente: Gilson de Souza – Portaria nº 033 de 25/05/2023

Membro: Euci Edson do Nascimento – Portaria nº 033 de 25/05/2023

Membro: Cleidimir Luz Reinoso – Portaria nº 033 de 25/05/2023

Membro: Lucia Vanda de Lima - Portaria nº 033 de 25/05/2023

Membro: Aldejam Magalhães da Silva - Portaria nº 033 de 25/05/2023

3.2. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Período de 01/01/2023 a 30/06/2023

Pregoeiro: Leonice Grinauria da Silva – Portaria nº 081 de 13/09/2021

Membro: Sidnei Almeida – Portaria nº 081 de 13/09/2021

Membro: Elizabeth Souza da Silva – Portaria nº 081 de 13/09/2021

Membro: Edson Ferreira da Silva - Portaria nº 081 de 13/9/2021

Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão

ADM: Av. 9 de Abril, nº 1811 - Centro - Cubatão - CEP 11.500-000- Tel: (13) 3362-5600

e-mail: contabilidade@cubatao.sp.gov.br

3.3. COMISSÃO DE RECOLHIMENTO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS E OBSOLETOS

Período de 01/01/2023 a 24/01/2023

Presidente: Josivaldo Pereira de Lima – Portaria nº 053 de 05/08/2022

Membro: Miriam Cristina da Silva – Portaria nº 053 de 05/08/2022

Membro: Agostinho Andrade de Abreu – Portaria nº 53 de 05/08/2022

Membro: Julia Costa de Souza – Portaria nº 53 de 05/08/2022

Período de 25/01/2023 a 31/03/2023

Presidente: Josivaldo Pereira de Lima – Portaria nº 004 de 25/01/2023

Membro: Maria Rita Prado – Portaria nº 004 de 25/01/2023

Membro: Agostinho Andrade de Abreu – Portaria nº 004 de 25/01/2023

Membro: Julia Costa de Souza – Portaria nº 004 de 25/01/2023

Período de 01/04/2023 a 30/06/2023

Presidente: Josivaldo Pereira de Lima – Portaria nº 004 de 25/01/2023

Membro: Maria Rita Prado – Portaria nº 004 de 25/01/2023

Membro: Agostinho Andrade de Abreu – Portaria nº 004 de 25/01/2023

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

Período de 01/01/2023 a 30/06/2023

Presidente: Luiz Carlos Gomes – Portaria nº 022 de 05/08/2022

Membro: Luiz Antônio Malta – Portaria nº 022 de 05/08/2022

Membro: Marcos Antônio de Oliveira – Portaria nº 022 de 05/08/2022

4. DA FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Conforme estabelecido no Estatuto Social, a principal finalidade da entidade em exame é “cumprir e fazer cumprir o Código de Trânsito Brasileiro e a legislação que regula a matéria, bem como as normas de trânsito estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran), no âmbito de sua circunscrição e nos limites de suas atribuições”.

4.1. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO

Nos meses de janeiro e fevereiro de 2023, a Autarquia deu consecução às seguintes atividades e projetos, conforme **Relatório de Atividades**:

ATIVIDADE / PROJETO
Pagamento de Dívidas CMT
Contribuição ao PASEP CMT
Conceder Vale Refeição
Manter a Unidade Superintendências
Manter a CIPA
Manter a Unidade Diretora Administrativa
Repasse ao FUNSET
Segurança e Educação de Trânsito
Conceder Cestas Básicas
Manter e Operar Transporte Engenharia Tráfego

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA

Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão

ADM: Av. 9 de Abril, nº 1811 - Centro - Cubatão - CEP 11.500-000- Tel: (13) 3362-5600

e-mail: contabilidade@cubatao.sp.gov.br

A Lei Orçamentária nº 4.238 de 26 de dezembro de 2022, contém os programas e ações que estão previstos nas Leis nº 4.196 de 2/06/2022 - LDO e nº 4.165 de 22/12/2021 - PPA com referência a Unidade Companhia Municipal de Trânsito para 2022/2025.

A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de Contas a Pagar;

6. COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS

6.1. As receitas da Autarquia são originárias principalmente de multas de trânsito:

DESCRIÇÃO	NO PERÍODO
TAXAS	R\$ 35.616,15
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	R\$ 5.014,52
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	R\$ 320.235,07
RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 79.713,29
MULTA E JUROS DE MORA	R\$ 2.012.383,80
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 424,79
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	R\$ 0,00

6.2. Informar se houve recolhimento junto ao Fundo Nacional de Segurança do Trânsito - FUNSET nos termos do artigo 320, *caput*, da Lei Federal nº 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro.

R: Sim

6.3. Verificar a Receita de MULTA E JUROS DE MORA foi contabilizado corretamente como RECEITA BRUTA, em atendimento ao artigo 6º da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

R: Sim

7. GESTÃO DO REPASSE PELO EXECUTIVO

7.1. O repasse financeiro para Companhia Municipal de Trânsito obedece a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A, fixado no valor de R\$ 23.421.410,44

7.2. Foi repassado pelo Poder Executivo Municipal durante os meses de janeiro a fevereiro do exercício de 2023, conforme cronograma estabelecido na Lei Orçamentária Anual, os valores, conforme segue:

MÊS	VALOR REPASSE	TOTAL REPASSADO*	SALDO PARA REPASSE R\$
			R\$ 15.000.000,00
Março	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 13.500.000,00
Abril	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 12.000.000,00

*Extraído dos saldos dos demonstrativos contábeis, tais como: Razão das Contas, Demonstrativo de Movimento do Mês, Demonstrativo de Duodécimos e Despesa de Execução orçamentária, Balancete Analítico.

Maio	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 10.500.000,0
Junho	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 9.000.000,0
TOTAL DE REPASSE: R\$ 6.000.000,00			

7.3. As disponibilidades são depositadas em banco estatal, o que atende ao art. 164, § 32 da Constituição. Os repasses são efetuados através de transferências bancárias diretamente na conta corrente da Companhia Municipal de Trânsito - CMT, Agência 1006-5, Banco do Brasil, Conta Corrente 63.549-9, onde são recebidos e movimentados os recursos da Autarquia.

8. GESTÃO DE PESSOAL

8.1. ADMISSÃO DE PESSOAL

No período examinado, houve admissão de pessoal, em número de xx efetivos e xx temporários.

R: não

8.2. NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO

No período examinado, foram nomeados xx servidores para cargos em comissão, conforme Portaria nº xx/2020.

R: não

8.3. PAGAMENTOS REALIZADOS A FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

QTD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO ORIGINAL	LOTAÇÃO NA PREFEITURA	VENCIMENTOS PAGOS PELA AUTARQUIA NO PERÍODO
10	Aldo Moura da Silva	Motoristas	Detrans	58.277,36
13	Marcelo de Souza	Cobrador	Seplan	37.049,95
16	José H. Leite de Moraes	Motorista	Detrans	70.813,28
20	Paulo Fernando R. da Silva	Motorista	Detrans	66.221,31
21	José Valdelicio de Jesus	Motorista	Detrans	50.335,53

8.4. Mensalmente são informados no sistema AUDESP (Tribunal de Contas) e no site desta Autarquia dos dados da folha de pagamento.

R: sim

9. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

VALOR TOTAL ORÇADO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 é de R\$ 23.421.410,44 (vinte e três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos)

Em relação aos contratos e aditamentos referentes a março a junho de 2023.

10. GESTÃO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE

Resumo das Atividades Realizadas:

- Execução Orçamentária;
- Conciliação;
- DCTF;
- AUDESP Fase I e II;

11. TRANSPARÊNCIA (Em manutenção do site)

- 11.1.** Criou o "Portal de Transparência"? Sim
- 11.2.** O registro das competências e estrutura organizacional foi disponibilizado? Sim
- 11.3.** Ha divulgação de endereços, telefones e horários das unidades de atendimento? Sim
- 11.4.** A entidade disponibiliza os editais de licitações e contratos na íntegra? Sim
- 11.5.** O site contém as seguintes informações de procedimentos licitatórios: modalidade, data, valor, número/ano e objeto? Sim
- 11.6.** Criou o Serviço de Informação ao Cidadão (art. 9º da Lei 12.527, de 2011)? Sim
- 11.7.** Ha possibilidade de envio de pedidos ao SIC de forma eletrônica? Sim
- 11.8.** O link do E-Sic eletrônico está disponível no site? Sim
- 11.9.** Informar se houve cumprimento do artigo 320, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro, divulgação, na rede mundial de computadores (*internet*) os dados sobre a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito e sua destinação. Sim

12. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO AUDESP

- 12.1.** Fase I e II AUDESP (Contabilidade e Peças de Planejamento); Miriam Cristina da Silva
- 12.2.** Fase III - Atos De Pessoal (Recursos Humanos); Sandra Aparecida Fonseca Ferreira
- 12.3.** Fase IV do Sistema AUDESP (Licitações e Contratos); João Batista dos Santos
- 12.4.** Responsável pelos alertas AUDESP; Miriam Cristina da Silva

PARECER GERAL

Baseada nas considerações acima, essa Unidade de Controle Interno conclui que as atividades da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão - SP, estão em conformidade com as exigências legais.

Cubatão, 13 de julho de 2023.



Cleidimir Luz Reinoso
Controle Interno